



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA - INTERINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	YASMIN WAKI LEITE SILVERIO (INTERINAMENTE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO	EFIPANIO COELHO PORTELA JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE	GASTAO DE MATOS
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER	LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO	THALES TATÍ GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA
MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22
RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE
DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO
DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.083, 27 DE NOVEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.

DECRETO 13.103, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 4.751.000,00 (Quatro milhões e setecentos e cinquenta e um mil reais).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 4.751.000,00 (Quatro milhões e setecentos e cinquenta e um mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
006 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana		
26.451.2105.2096 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.92 - 1.500.0000000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 129	R\$	1.000,00
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2204.1041 - Equipar a Gestão do Sus		
4.4.90.52 - 1.500.1002000 - Equipamentos e Material Permanente - 626	R\$	113.300,00
10.301.2202.1036 - Equipar a Atenção Primária à Saúde - Aps		
4.4.90.52 - 1.500.1002000 - Equipamentos e Material Permanente - 612	R\$	170.700,00
10.302.2203.1784 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39 - 1.500.1002000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 583	R\$	30.000,00
10.302.2203.1785 - Convênio com o Consórcio Regional de Saúde (Corress-Mt)		
3.3.90.34 - 1.500.1002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 531	R\$	4.086.000,00
10.302.2203.2198 - Manutenção e Ampliação dos Serviços do Laboratório Central-lacen		
3.3.90.30 - 1.500.1002000 - Material de Consumo - 497	R\$	350.000,00
Total Geral	R\$	4.751.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.083, 27 DE NOVEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
006 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana		
26.122.2105.2093 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.14 - 1.500.0000000 - Diárias - Civil - 120	R\$	1.000,00
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2204.2205 - Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.92 - 1.500.1002000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 644	R\$	49.999,99
10.302.2203.1784 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Média e Alta Complexidade		
4.4.90.51 - 1.500.1002000 - Obras e Instalações - 586	R\$	2.200.000,00
10.302.2203.2189 - Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-Samu 192		
3.1.90.11 - 1.500.1002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 511	R\$	300.000,00
3.3.90.47 - 1.500.1002000 - Obrigações Tributárias e Contributivas - 518	R\$	8.260,81
10.302.2203.2193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39 - 1.500.1002000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 486	R\$	385.000,00
3.3.90.40 - 1.500.1002000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 488	R\$	1.999,99
3.3.90.92 - 1.500.1002000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 491	R\$	161.963,59
10.302.2203.2194 - Manutenção do Serviços de Internação Hospitalar- Hospital Municipal Adulto e Infantil		
3.3.90.34 - 1.500.1002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 562	R\$	36.281,94
10.302.2203.2198 - Manutenção e Ampliação dos Serviços do Laboratório Central-lacen		
3.3.90.34 - 1.500.1002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 498	R\$	17.072,90
3.3.90.39 - 1.500.1002000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 499	R\$	100.000,00
10.302.2203.2200 - Manutenção e Ampliação dos Serviços Psicossocial - Caps Ad, Caps Adiii, Caps I e Caps Transtorno		
3.3.90.30 - 1.500.1002000 - Material de Consumo - 504	R\$	19.999,99
10.302.2203.2201 - Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro Especializado em Reabilitação Nilmo Júnior		
3.3.90.14 - 1.500.1002000 - Diárias - Civil - 574	R\$	2.060,00
3.3.90.40 - 1.500.1002000 - Serviços de Tecnologia da Informação e	R\$	16.881,16



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.083, 27 DE NOVEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.

Comunicação - Pessoa Jurídica - 581		
10.302.2203.2249 - Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
3.3.50.92 - 1.500.1002000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 544	R\$	255.399,99
10.302.2203.2421 - Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin-Ceadas		
3.3.90.39 - 1.500.1002000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 474	R\$	100.000,00
10.303.2201.2184 - Manutenção da Ações da Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.34 - 1.500.1002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 413	R\$	98.205,06
10.305.2201.2187 - Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonoses		
3.3.50.41 - 1.500.1002000 - Contribuições - 419	R\$	200.000,00
3.3.90.30 - 1.500.1002000 - Material de Consumo - 421	R\$	250.000,00
3.3.90.34 - 1.500.1002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 424	R\$	899,08
3.3.90.39 - 1.500.1002000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 425	R\$	35.000,00
3.3.90.40 - 1.500.1002000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 427	R\$	4.106,50
3.3.90.47 - 1.500.1002000 - Obrigações Tributárias e Contributivas - 429	R\$	100,00
10.305.2201.2199 - Manutenção do Programa Municipal de Ist/Aids/Hv/Tb e Hanseníase		
3.1.90.11 - 1.500.1002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 385	R\$	250.000,00
3.3.90.14 - 1.500.1002000 - Diárias - Civil - 387	R\$	600,00
3.3.90.30 - 1.500.1002000 - Material de Consumo – 388	R\$	46.918,30
3.3.90.32 – 1.500.1002000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - 390	R\$	49.999,99
3.3.90.39 - 1.500.1002000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 394	R\$	150.000,00
3.3.90.40 - 1.500.1002000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 396	R\$	5.000,00
10.305.2201.2540 - Manutenção das Ações de Saúde do Trabalhador		
3.3.90.30 - 1.500.1002000 - Material de Consumo - 404	R\$	2.250,72
3.3.90.40 - 1.500.1002000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 406	R\$	1.999,99
19Total Geral	R\$	4.751.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.083, 27 DE NOVEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de novembro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.083, 27 DE NOVEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.

DECRETO 13.108, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1017 - Equipamentos e Material Permanente - Infraestrutura		
4.4.90.52 - 1.501.0000000 - Equipamentos e Material Permanente -753	R\$	50.000,00
Total Geral	R\$	50.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.122.2103.2178 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39 - 1.501.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 786	R\$	50.000,00
Total Geral	R\$	50.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 26 de novembro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.083, 27 DE NOVEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

DECRETO 13.109, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R\$ 1.436.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos e Trinta e Seis Mil Reais)*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R\$ 1.436.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos e Trinta e Seis Mil Reais)*, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1017 Equipamentos e Material Permanente - Infraestrutura		
4.4.90.52 - 1.501.0000000 - Equipamentos e Material Permanente - 753	R\$	428.000,00
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.2444 Realização de Festivais Artísticos, Culturais e Tradicionais		
3.3.50.41- 1.500.0000000 - Contribuições - 938	R\$	1.008.000,00
Total Geral	R\$	1.436.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
006 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana		
26.453.2105.2409 - Transporte Coletivo		
3.3.90.45- 1.500.0000000 - Subvenções Econômicas - 109	R\$	588.000,00
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2390 Cooperações e Fomentos para Organizações Sociais		
3.3.50.43 - 1.500.0000000 - Subvenções Sociais - 333	R\$	420.000,00
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.541.2102.1019 Equipamentos e Material Permanente - Meio Ambiente		
4.4.90.52 - 1.501.0000000 - Equipamentos e Material Permanente - 849	R\$	428.000,00
Total Geral	R\$	1.436.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.083, 27 DE NOVEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

Art. 3º Revoga-se o decreto 13.105, de 26 de novembro de 2025

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 27 de novembro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAEELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.083, 27 DE NOVEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.

DECRETO 13.110, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R\$ 351.594,13 (Trezentos e cinquenta e um mil e quinhentos e noventa e quatro reais e treze centavos).*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R\$ 351.594,13 (Trezentos e cinquenta e um mil e quinhentos e noventa e quatro reais e treze centavos)*, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.2444 Realização de Festivais Artísticos, Culturais e Tradicionais		
3.3.90.39 -1.501.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- 942	R\$	351.594,13
Total Geral	R\$	351.594,13

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
006 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana		
26.451.2105.2096 - Sinalização Horizontal e Vertical		
3.3.90.30- 1.501.0000000 - Material de Consumo - 111	R\$	208.803,53
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.2444 Realização de Festivais Artísticos, Culturais e Tradicionais		
3.3.50.41- 1.501.0000000 - Contribuições - 1094	R\$	122.731,80
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.541.2102.1019 Equipamentos e Material Permanente - Meio Ambiente		
4.4.90.52 - 1.501.0000000 - Equipamentos e Material Permanente - 849	R\$	20.058,80
Total Geral	R\$	351.594,13



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.083, 27 DE NOVEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 27 de novembro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAEELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.083, 27 DE NOVEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.

DECRETO 13.111, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R\$ 1.760.000,00 (Um Milhão e Setecentos e Sessenta Mil Reais)*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R\$ 1.760.000,00 (Um Milhão e Setecentos e Sessenta Mil Reais)*, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2249 - Contratualização Com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
3.3.50.41.00.00 – 1.600.0000603 – Contribuições – 543	R\$	1.423.000,00
10.302.2203.2267 - Contratualização Com a Sociedade Beneficente Paulo de Tarso		
3.3.50.41.00.00 – 1.600.0000603 – Contribuições – 549	R\$	337.000,00
Total Geral	R\$	1.760.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.1784 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39.00.00 – 1.600.0000603 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 585	R\$	999,99
10.302.2203.2189 - Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192		
3.3.90.39.00.00 – 1.600.0000603 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 516	R\$	39.991,14
3.3.90.40.00.00 – 1.600.0000603 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica – 517	R\$	6.961,86
10.302.2203.2193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.1.90.11.00.00 – 1.600.0000603 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – 477	R\$	60.000,00
3.3.90.36.00.00 – 1.600.0000603 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 485	R\$	13.000,00
3.3.90.39.00.00 – 1.600.0000603 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 487	R\$	689.579,92



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.083, 27 DE NOVEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

10.302.2203.2200 - Manutenção e Ampliação dos Serviços Psicossocial - CAPS AD, CAPS ADIII, CAPS I e CAPS Transtorno		
3.1.90.11.00.00 – 1.600.0000603 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – 501	R\$	110.000,00
3.3.90.30.00.00 – 1.600.0000603 – Material de Consumo – 505	R\$	62.260,15
3.3.90.39.00.00 – 1.600.0000603 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 509	R\$	156.709,52
10.302.2203.2201 - Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro Especializado em Reabilitação Nilmo Júnior		
3.1.90.11.00.00 – 1.600.0000603 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – 572	R\$	51.000,00
3.3.90.30.00.00 – 1.600.0000603 – Material de Consumo – 576	R\$	26.908,03
3.3.90.36.00.00 – 1.600.0000603 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 578	R\$	149.999,99
3.3.90.39.00.00 – 1.600.0000603 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 580	R\$	52.589,40
10.302.2203.2487 - Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - UPA 24 Horas		
3.1.90.11.00.00 – 1.600.0000603 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – 532	R\$	300.000,00
3.3.90.39.00.00 – 1.600.0000603 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 539	R\$	40.000,00
Total Geral	R\$	1.760.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 27 de novembro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.083, 27 DE NOVEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

DECRETO 13.112, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 120.930,16 (Cento e vinte mil e novecentos e trinta reais e dezesseis centavos)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 120.930,16 (Cento e vinte mil e novecentos e trinta reais e dezesseis centavos)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
015 - Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação		
04.122.2303.2126 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.40 - 1.500.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 680	R\$	87.368,80
04.122.2303.1020 - Equipamentos e Material Permanente - Administração		
4.4.90.52 - 1.501.0000000 - Equipamentos e Material Permanente - 684	R\$	33.561,36
Total Geral	R\$	120.930,16

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação		
19.572.2107.1025 - Equipamentos e Material Permanente - Ciência, Tecnologia e Inovação		
4.4.90.52 - 1.501.0000000 - Equipamentos e Material Permanente - 1022	R\$	33.561,36
19.126.2107.2040 - Manutenção do Sistema de Dados e Transmissão de Dados		
3.3.90.40 - 1.500.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 1029	R\$	87.368,80
Total Geral	R\$	120.930,16



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.083, 27 DE NOVEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 27 de novembro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.083, 27 DE NOVEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

DECRETO 13.113, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R\$ 5.597.000,00 (Cinco milhões e quinhentos e noventa e sete mil reais).*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R\$ 5.597.000,00 (Cinco milhões e quinhentos e noventa e sete mil reais)*, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.306.2210.2052 - Alimentação da Educação Infantil		
3.3.90.39 - 1.550.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-1210	R\$	818.000,00
12.306.2210.2062 - Alimentação do Ensino Fundamental		
3.3.90.39 - 1.550.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-1212	R\$	966.000,00
12.361.2209.2042 - Manutenção e Conservação da Ensino Fundamental		
3.3.90.34 - 1.540.0000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização- 271	R\$	2.222.000,00
12.365.2210.2049 - Manutenção e Conservação da Educação Infantil		
3.3.90.34 - 1.540.0000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 221	R\$	1.591.000,00
Total Geral	R\$	5.597.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.306.2210.2052 - Alimentação da Educação Infantil		
3.3.90.30 - 1.550.0000000 - Material de Consumo – 1209	R\$	818.000,00
12.306.2210.2062 - Alimentação do Ensino Fundamental		
3.3.90.30 - 1.550.0000000 - Material de Consumo – 1211	R\$	966.000,00
12.361.2209.1007 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares		
3.3.90.39 - 1.540.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- 281	R\$	1.000.000,00
4.4.90.61 - 1.540.0000000 - Aquisição de Imóveis – 1193	R\$	2.813.000,00
Total Geral	R\$	5.597.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.083, 27 DE NOVEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 27 de novembro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.083, 27 DE NOVEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LIÇENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26
DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA
MÉDICA REALIZADA NO DIA 27/11/2025.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1156/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1563888001	Antonio Celso Rossi	Gerente Núcleo Vigilância Patrimonial	Concedidos 15 dias de licença médica de competência do município a partir de 24/11/2025. • Encaminhado ao INSS a partir do dia 09/12/2025, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária. • O servidor deverá retornar ao trabalho no dia 31/12/2025 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 27 de novembro de 2025.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.083, 27 DE NOVEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
Ocupacional e Perícia Médica**

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LIÇENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26
DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA
MÉDICA REALIZADA NO DIA 27/11/2025.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1168/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
192856008	Marcelo Nunes Moreno	Médico da Família	Prorrogação de licença média - Encaminhado ao INSS a partir do dia 24/11/2025 , para avaliação e decisão médica-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária. • O servidor deverá retornar ao trabalho no dia 02/12/2025 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 27 de novembro de 2025.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.083, 27 DE NOVEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA DE AVALIAÇÃO

institui comissão de avaliação técnica do sistema de gerenciamento – pregão eletrônico 79/2025

Dispõe sobre instituir a Comissão de servidores a fim de avaliar a funcionalidade e qualidade da apresentação do sistema e demonstração dos serviços, de acordo com o Termo de Referência, para atender ao Município de Rondonópolis – MT.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário(a) Municipal de ADMINISTRAÇÃO GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no item 7.4 do Edital nº 79/2025 e no item 16 do respectivo Termo de Referência,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para atuarem na Comissão de Avaliação para efetivação de procedimentos referentes ao Pregão Eletrônico n.º 79/2025, cujo objeto consiste na:

Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento informatizado de frota de veículos, mediante rede credenciada para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada fornecimento de manutenção preventiva, corretiva e preditiva, higienização de veículos (lava-jato) e borracharia, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético físico ou virtual ou tecnologia superior, para toda frota oficial da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, e de acordo com as especificações e quantitativos definidos no edital e seus anexos.

Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de origem	Cargo/função
Cleidiane Rodrigues de almeida	6122162001	Secretaria Municipal de Saúde	Coordenador de controle de frotas
Gabriella Belarmino Sena	1557915	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	Assessoria contábil financeiro
Jorge da Silva Lima Neto	167746	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	Apoio Instrumental
Candice Juliana Martins Zaher	6120976	Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo	Assessora de Acompanhamento aos Projetos Habiacionais
Francisco Francioli Filho	6121262001	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária	Superintendente de Controle de Frotas e Combustível Agricultura e



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.083, 27 DE NOVEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

			Semma
CLEYTON ANDRÉ OLIVEIRA SANTOS	164003005	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária	Gerente de Departamento de Controle de Frotas e Combustível
Rubens Rodrigues de Oliveira Filho	1563873001	Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social	Gerente de Divisão de Patrimônio e Transporte
Marcio Arissava	1563751001	Secretaria municipal de educação, cultura, esporte e lazer	Gerente de Departamento do Transporte Escolar
Eduardo Nogueira Pradela	1564045001	Secretaria municipal de educação, cultura, esporte e lazer	Assessoria Especial de Gestao de Frotas e Transporte Escolar
Joao Soares	1561821	Secretaria Municipal De Administração, Gestão De Pessoas E Inovação	Gerente de Divisão de Manutenção de frotas

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração Gestão De Pessoas E Inovação,

Rondonopolis – MT, 27 de Novembro de 2025.

Luciano Rodrigues
Secretário Municipal de Aministração, Gestão de Pessoas e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.083, 27 DE NOVEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA N°. 352 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a composição da comissão geral de avaliação do Estágio Probatório que coordenará as comissões de avaliação de desempenho de Estágio Probatório nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Rondonópolis - MT e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Carlos Alberto Pereira Júnior, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a Lei n°. 8.798 de 28 de março de 2016, Art. 6º e 7º;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 228 de 28 de março de 2016;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.857 de 19 Fevereiro de 2019 e alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos administrativos referentes ao Estágio Probatório dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor Comissão com os membros abaixo relacionados que realizará a Coordenação Geral das Comissões de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório da Rede Municipal de Ensino de Rondonópolis.

NOME	ATUANDO
Ana Paula de Moraes	Representante DRH - Educação
Glauber Rivera Alves Botelho	Representante DRH - Educação
Janaina da Silva Teixeira Rodrigues	Representante DRH - Educação
Eliene Pereira do Nascimento	Representante DRH - Educação
Renata da Penha Coelho Mata	Representante CONSEB

Art. 2º - Fica nomeado Glauber Rivera Alves Botelho para presidir a Comissão Geral do Processo de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos a partir de 10 de novembro de 2025**.

Rondonópolis, 21 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.083, 27 DE NOVEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2605/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS/1°SERIE/PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): RAFAELA TATAIRA SPROCATI

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1320,66

Vigência: 25/11/2025 até 31/12/2025

Data da Assinatura: 25/11/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e RAFAELA TATAIRA SPROCATI.

Rondonópolis, 27 de novembro de 2025.

FABRÍCIA DA CRUZ NASCIMENTO

Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração,
Gestão e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.083, 27 DE NOVEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/OUTUBRO/2025/SEMECEL
RESCISÃO E TÉRMINO**

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2321/2025	ANA JULIA RODRIGUES DE ARAUJO	R\$ 1.320,66	01/09/2025 até 26/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	258/2025

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE N° 2321/2025, A PARTIR DE 14/11/2025.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1959/2025	BEATRIZ SERVIDIO REIS RODRIGUES	R\$ 1.320,66	02/06/2025 até 21/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	207/2025

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE N° 1959/2025, A PARTIR DE 24/11/2025.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
83/2025	CAMILY VITORIA ALMEIDA SILVA	R\$ 1.320,66	07/01/2025 até 09/11/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	207/2025

TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE N° 83/2025, A PARTIR 09/11/2025.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
768/2024	CLAUDIANY MOURA BALDUINO	R\$ 3.674,60	14/03/2024 até 29/11/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	198/2024

TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE N° 768/2024, A PARTIR DE 29/10/2025.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
613/2025	CRISTIANA SILVEIRA ALVES	R\$ 1.320,66	03/02/2025 até 15/11/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	258/2025

TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE N° 613/2025, A PARTIR 15/11/2025.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2283/2025	DOMINIQUE SOUZA FRIZO	R\$ 1.320,66	22/08/2025 até 28/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	207/2025

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE N° 2283/2025, A PARTIR DE 05/11/2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.083, 27 DE NOVEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1247/2025	FELIPE MARCELINO IANAGUI	R\$ 1.320,66	03/02/2025 até 08/11/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	258/2025

TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1247/2025, A PARTIR 08/11/2025.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
934/2025	IASMIN ALVES DA SILVA	R\$ 1.320,66	03/02/2025 até 04/11/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	207/2025

TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 934/2025, A PARTIR 04/11/2025.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
822/2025	IHOVANA HEISY DOS SANTOS ROSA	R\$ 1.320,66	03/02/2025 até 24/11/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	207/2025

TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 822/2025, A PARTIR 24/11/2025.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
523/2024	JESSICA CORREIA CAVALCANTE	R\$ 3.858,33	05/02/2024 até 29/11/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	249/2024

TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 523/2024, A PARTIR DE 29/10/2025.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1013/2025	KAIRA GRAZIELA DA SILVA MATOS	R\$ 1.320,66	06/02/2025 até 31/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	258/2025

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1013/2025, A PARTIR DE 19/11/2025.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1042/2025	KETELIN RAYANE LEMES DE MORAES	R\$ 1.320,66	06/02/2025 até 07/11/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	207/2025

TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1042/2025, A PARTIR 07/11/2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.083, 27 DE NOVEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
2561/2025	LUCIANA HARTHECOPF	R\$ 1.320,66	06/11/2025 até 31/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	258/2025

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE N° 2561/2025, A PARTIR DE 19/11/2025.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1373/2025	LUENY DA SILVA LINO	R\$ 1.320,66	10/03/2025 até 25/11/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	207/2025

TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE N° 1373/2025, A PARTIR 25/11/2025.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1146/2025	MAIZA ROSA LACERDA	R\$ 3.858,33	07/11/2025 até 22/11/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	249/2025

TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE N° 1146/2025, A PARTIR DE 22/10/2025.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1500/2025	MARCELA FERREIRA	R\$ 1.320,66	10/03/2025 até 16/11/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	258/2025

TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE N° 1500/2025, A PARTIR 16/11/2025.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1445/2025	MARIA EDUARDA PEREIRA CASTRO	R\$ 1.320,66	19/03/2025 até 26/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	207/2025

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE N° 1445/2025, A PARTIR DE 19/11/2025.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
960/2025	MARIA GABRIELLE OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 1.320,66	03/02/2025 até 04/11/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	207/2025

TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE N° 960/2025, A PARTIR 04/11/2025.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.083, 27 DE NOVEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.

588/2025	MILLENA GOMES DA COSTA	R\$ 1.320,66	03/02/2025 até 27/11/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCACÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	207/2025
----------	------------------------	--------------	---------------------------------	---	----------------------------	----------

TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 588/2025, A PARTIR 27/11/2025.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
6/2025	PATRICIA MORAIS SILVA	R\$ 1.320,66	08/01/2025 até 10/11/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCACÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	258/2025

TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 6/2025, A PARTIR 10/11/2025.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
27/2025	RAYRA KAWANE DA SILVA SALUSTRIANO	R\$ 1.320,66	07/01/2025 até 03/11/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCACÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	207/2025

TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 27/2025, A PARTIR 03/11/2025.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
747/2025	STELA DAYANE CAVALCANTE GARCIA	R\$ 1.320,66	03/02/2025 até 14/11/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCACÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	207/2025

TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 747/2025, A PARTIR 14/11/2025.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
313/2025	VALDIANE FERREIRA GONCALVES	R\$ 1.320,66	03/02/2025 até 25/11/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCACÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	258/2025

TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 313/2025, A PARTIR 25/11/2025.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
417/2025	VALDIRA ROSA PUSSO DE OLIVEIRA	R\$ 1.320,66	03/02/2025 até 18/11/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCACÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	207/2025

TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 417/2025, A PARTIR 18/11/2025.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.083, 27 DE NOVEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

424/2025	WULLIANNY ALVES RONDON SILVA	R\$ 1.320,66	03/02/2025 até 24/11/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	207/2025
----------	------------------------------	--------------	---------------------------------	---	----------------------------	----------

TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 424/2025, A PARTIR 24/11/2025.

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
382/2025	GABRIELLY MEDEIROS PEREIRA	R\$ 1.320,66	03/02/2025 até 19/11/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	207/2025

TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 382/2025, A PARTIR 19/11/2025.

Rondonópolis, 27 de novembro de 2025.

FABRÍCIA DA CRUZ NASCIMENTO
Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.083, 27 DE NOVEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 87/2025.**

O Município de Rondonópolis-MT, através da Superintendente de Compras e Licitação, torna público que **adia** a realização da licitação em epígrafe, para *O Presente Pregão Eletrônico tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RESMA DE PAPEL A3 E A4 (branco e colorido), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS JUNTOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.* O presente adiamento foi necessário devido à mudança de especificação das mochilas, que altera, compromete a proposta e a regularidade do procedimento. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: Empresa opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Nova data de abertura das Propostas: 11/12/2025 às 15h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 27 de novembro de 2025.

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO, JORNAL A TRIBUNA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.083, 27 DE NOVEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 276/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 75/2025

Aos 27 dias do mês de Novembro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 75/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E INSUMOS NOVOS, DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor AGROBEN COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA		CNPJ 26784789000102	
Endereço FERNANDO CORREA DA COSTA		Nº 5300	
Bairro VISTA ALEGRE	Cidade CUIABÁ	CEP 78085700	
Email jas.amorim@gmail.com		Telefone (65) 84730483	

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	128451	MULTÍMETRO DIGITAL, 6000 CONTAGENS, COM BACKLIGHT, NCV, MEDAÇÃO DE TENSÃO AC/DC ATÉ 1000V, CORRENTE ATÉ 20A, RESISTÊNCIA ATÉ 60MO, CAPACITÂNCIA ATÉ 100MF, TEMPERATURA ATÉ 1000°C, FREQUÊNCIA ATÉ 10MHZ. FUNÇÕES: DATA HOLD, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, LANTERNA, TESTES DE DIODO, CONTINUIDADE E HFE. CATEGORIA DE SEGURANÇA CAT III 600V. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS AAA.	Minipa - Minipa? Et-2030A	Unidade	3,00	R\$ 450,0000	R\$ 1.350,00
5	19312	ALICATE DE IMPACTO 314-B, PARA FIXAÇÃO E INSERÇÃO, DEVE POSSUIR PUNCH DOWN COM REGULAGEM PARA FIXAR KEYSTONE, PATCH PANEL RJ 45 FÉMEA E OUTROS. DISPON DE MOLA DE REGULAGEM DE PRESSÃO GIRANDO A PONTA DO CABO. UTILIZAÇÃO: REDE DE DADOS E CABEAMENTO ESTRUTURADO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA MÍNIMA DE	Vonder - Vonder 3870100 005	Unidade	6,00	R\$ 69,0000	R\$ 414,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.083, 27 DE NOVEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.

		SEIS MESES.						
7	128456	LIGA DE SOLDA EM FIO, ESTANHO-CHUMBO 60/40, DIÂMETRO DE 1MM, PONTO DE FUSÃO CONFORME A LIGA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO DE 50G.	Vonder - Vonder-7438633715	Unidade	6,00	R\$ 70,0000	R\$ 420,00	
8	19311	PASTA TÉRMICA EMBALAGEM COM 5 GRAMAS. PARA DISSIPAÇÃO DE CALOR, EM SILICONE MODIFICADO, ADITIVO PRATA COLOIDAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICACAO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Implaste c - Pats051 0cx	Unidade	6,00	R\$ 27,0000	R\$ 162,00	
11	128452	PARAFUSADEIRA / FURADEIRA SEM FIO, 12V, BATERIA DE IONS DE LÍTIO, COM INDICADOR DE CARGA, ILUMINAÇÃO LED INTEGRADA, VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL, DUAS VELOCIDADES MECÂNICAS (MÍNIMO: 0-400 RPM E 0-1500 RPM), MANDRIL DE APERTO RÁPIDO 3/8" (10 MM). ACOMPANHA CARREGADOR BIVOLT, KIT COM NO MÍNIMO 10 BITS E 5 BROCAS, MALETA PARA TRANSPORTE E MANUAIS.	Eos - Epf01mf pro	Unidade	3,00	R\$ 399,0000	R\$ 1.197,00	
15	128387	ESTAÇÃO DE RETRABALHO PARA SOLDA COM FUNÇÕES INTEGRADAS DE SOLDA E RETRABALHO. DEVE POSSUIR SISTEMA AUTOMÁTICO DE RESFRIAMENTO AO DESLIGAR, PROTEÇÃO ANTIESTÁTICA (ESD SAFE) E ALIMENTAÇÃO BIVOLT 127/220V - 50/60HZ. POTÊNCIA DE PICO: 850W (127V) E 750W (220V); POTÊNCIA NOMINAL: 280W (127V) E 220W (220V); FUSÍVEL 5A. ESTAÇÃO DE RETRABALHO COM DISPLAY DIGITAL LED, TEMPERATURA DE 0°C A 480°C, VAZÃO DE AR ATÉ 24L/MIN, RUIÓ <50 DB, RESISTÊNCIA CERÂMICA E 3 BOCAIS (Ø9MM, Ø6MM, Ø2MM). ESTAÇÃO DE SOLDA COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 60W, TENSÃO DE ENTRADA 24VAC, RESISTÊNCIA CERÂMICA E CABO DE NO MÍNIMO 1 METRO. ACOMPANHA FERRO DE SOLDAR, SUPORTE, ESPONJA METÁLICA E VEGETAL, CABO DE ALIMENTAÇÃO, BOCAIS E MANUAL. CERTIFICAÇÃO CONFORME NORMAS IEC 60335-1 E IEC 60335-2-45.	Hikari - Hk-850X	Unidade	3,00	R\$ 1.500,0000	R\$ 4.500,00	
21	128448	IDENTIFICADOR E TESTADOR DE CABO DE REDE MULTIFUNCIONAL COMPATÍVEL COM CABOS CAT5, CAT6, STP E UTP, COM MODOS DE	Noyafa - Noyafa Nf-8209	Unidade	6,00	R\$ 711,0000	R\$ 4.266,00	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.083, 27 DE NOVEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.

		OPERAÇÃO DIGITAL, ANALÓGICO E POE. POSSUI DISPLAY LCD RETROILUMINADO, ALIMENTAÇÃO POR BATERIA DE LÍTIO 3,7V/1400MAH E CARREGAMENTO VIA USB TIPO-C. REALIZA TESTES DE CONTINUIDADE, COMPRIMENTO DE CABOS (2,5M A 200M), LOCALIZAÇÃO DE CABOS (ATÉ 600M), DETECÇÃO DE POE (5V A 60V), IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS (PORT BLINK), VERIFICAÇÃO DE CRIMPAGEM, DETECÇÃO DE TENSÃO SEM CONTATO (NCV DE 70V A 1000V AC) E AJUSTE DE SENSIBILIDADE. INCLUI UNIDADE PRINCIPAL, SONDA DE RECEPÇÃO, ADAPTADOR USB-C, CABO DE CARREGAMENTO, MANUAL E ESTOJO.						
22	128449	MOCHILA CONFECCIONADA EM POLIÉSTER, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 28 CM DE LARGURA POR 20 CM DE ALTURA. DEVE CONTER NO MÍNIMO 10 BOLSOS INTERNOS E EXTERNOS PARA ORGANIZAÇÃO, INCLUINDO 2 BOLSOS LATERAIS EXTERNOS, 1 BOLSO FRONTAL EXTERNO COM 8 DIVISÓRIAS INTERNAS E 1 BOLSO PRINCIPAL COM ZÍPER QUE POSSUI UM BOLSO AMPLO INTERNO. DEVE POSSUIR COMPARTIMENTO INTERNO ACOLCHOADO PARA NOTEBOOKS DE ATÉ 15 POLEGADAS. A MOCHILA DEVE CONTAR COM ALÇA DE MÃO, ALÇAS DE OMBRO ACOLCHOADAS E AJUSTÁVEIS, ALÉM DE ALMOFADAS DE ESPONJA ACOLCHOADAS NA PARTE TRASEIRA PARA CONFORTO. OS ZÍPERES DEVEM SER REFORÇADOS, E O FUNDO DA MOCHILA REFORÇADO COM MATERIAL PLÁSTICO OU SIMILAR PARA MAIOR DURABILIDADE.	Romanti c Crown - Executiv a	Unidade	6,00	R\$ 420,0000	R\$ 2.520,00	
Valor total								R\$ 14.829,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 75/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 75/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 75/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 75/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO N° 6.083, 27 DE NOVEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.

de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

AGROBEN COMERCIO DE PRODUTOS
AGROPECUARIOS LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.083, 27 DE NOVEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 277/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 75/2025

Aos 27 dias do mês de Novembro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 75/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E INSUMOS NOVOS, DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA		CNPJ 26337655000143	
Endereço Dom Pedro II		Nº 99	
Bairro JD. SAO FRANCISCO	Cidade RONDONÓPOLIS	CEP 78700426	
Email digitalsegurancamt@outlook.com		Telefone (66) 34212011	

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
2	128455	KIT PROFISSIONAL PARA CONECTORIZAÇÃO DE FIBRA ÓPTICA. CONTENDO NO MÍNIMO: CLIVADOR TIPO FC-6S, POWER METER SC/FC EMBORRACHADO, CANETA LASER DE TESTE ATÉ 10 KM, RECIPIENTE PARA ÁLCOOL COM TAMPA E SPRAY, ALICATE DECAPADOR COM DUAS CAVIDADES, DECAPADOR LOW FRICTION PARA CABO FLAT DROP, TRÊS CHAVES ALLEN E UMA CHAVE PHILLIPS PARA REGULAGEM DO CLIVADOR, GABARITO PLÁSTICO E BOLSA PARA TRANSPORTE.	Secco - Fe- Fotk719	Unidade	3,00	R\$ 649,8000	R\$ 1.949,40
4	127925	JOGO DE CHAVES ALLEN LONGAS, CONTENDO NO MÍNIMO 8 PEÇAS DE 3 A 14 MM, FABRICADAS EM AÇO CROMO-VANÁDIO, NIQUELADAS E CROMADAS. DEVE ACOMPANHAR ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO ORGANIZADO E TRANSPORTE.	Gedore - 14 Mm Allen	Unidade	6,00	R\$ 219,9000	R\$ 1.319,40
10	128450	SOPRADOR/ASPIRADOR DE AR ELÉTRICO PORTÁTIL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W, COM CONTROLE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE,	Dewalt - Dwb800 br 1	Unidade	3,00	R\$ 700,9900	R\$ 2.102,97



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.083, 27 DE NOVEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.

		VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 4,5 M ³ /MIN E VELOCIDADE DE AR DE ATÉ 75 M/S. DEVE POSSUIR EMPUNHADURA ERGONÔMICA, FUNÇÃO DUPLA DE SOPRO E ASPIRAÇÃO COM INVERSÃO DE FLUXO, SACO COLETOR DE PÓ REMOVÍVEL E BICO DIRECIONADOR DE AR. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110V OU BIVOLT.						
16	128355	SUGADOR DE SOLDA COM CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E BICO DE AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE A ATÉ 200°C. FUNCIONAMENTO POR PISTÃO COM ACIONAMENTO RÁPIDO. CAPAZ DE REMOVER SOLDA DE PCIS COM ATÉ 2 MM DE DIÂMETRO.	Ef - Ef-366D	Unidade	3,00	R\$ 69,9900	R\$ 209,97	
19	1564	ALICATE DE CORTE DIAGONAL ISOLADO, TAMANHO 06 POLEGADAS, CORPO EM AÇO CARBONO ESPECIAL FORJADO E TEMPERADO COM ACABAMENTO FOSFATIZADO, CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS, TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE, CABO PLÁSTICO COM ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000V C.A.. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Gedore - 8314-160lox	Unidade	6,00	R\$ 114,9900	R\$ 689,94	
20	128356	JOGO DE CHAVES DE PRECISÃO, PRODUZIDAS EM AÇO CROMO-VANÁDIO, COM CABOS ANTIDERRAPANTE, COM ACABAMENTO FOSCO OU ESCOVADO. DEVE POSSUIR PONTA MAGNÉTICA INTERCAMBIÁVEL, CABO ANTIDERRAPANTE. COMPOSTO POR NO MÍNIMO CHAVES: DE POTA FENDA NOS TAMANHOS DE 1/8", 5/32", 3/16", 1/4" E 5/16"; PONTA PHILLIPS NOS TAMANHOS PH0, PH1, PH2, E PH3; TORKS NOS TAMANHOS T6, T8, T10, T15, T20 E T25; E POZIDRIVE NOS TAMANHOS PZ0, PZ1, PZ2 E PZ3. DEVE ACOMPANHAR MALETA OU ESTOJO PARA TRANSPORTE.	Vonder - 3570052 000	Unidade	10,00	R\$ 313,9000	R\$ 3.139,00	
24	2108	BATERIA ALCALINA, 9 V, NÃO RECARREGÁVEL.	Elgin - Alcalina 9 V	Unidade	50,00	R\$ 44,0000	R\$ 2.200,00	
							Valor total	R\$ 11.610,68



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO N° 6.083, 27 DE NOVEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 75/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 75/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 75/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 75/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.083, 27 DE NOVEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.

RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA
LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.083, 27 DE NOVEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 278/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 75/2025

Aos 27 dias do mês de Novembro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 75/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei n° 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E INSUMOS NOVOS, DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor 57.355.410 MAXWEIDE SILVA DE ASSIS	CNPJ 57355410000172
Endereço PROFESSOPAULO VIEIRA	Nº 0
Bairro SETOR ESTRELA DALVA	Cidade JATAÍ
Email maxassis2009@hotmail.com	Telefone (64) 99952107

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
3	11280	ALICATE PARA CRIMPAR CONECTORES RJ-11 (4 PINOS), RJ-12 (6 PINOS) E RJ-45 (8 PINOS); 1 LÂMINA DE CORTE DE FIO, 2 LÂMINAS DE DECAPAGEM, CABO ERGONÔMICO COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, CORPO EM METAL DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Kapbom - Alicate De Crimpar Rj45 / Rj11 / Rj12 Ka- 2543	Unidade	10,00	R\$ 119,9900	R\$ 1.199,90
6	13967	ALICATE DESENCAPIADOR DE FIOS. TAMANHO 8 POLEGADAS. CORPO CONSTRUÍDO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO ANTIFERRUGEM. LÂMINAS FABRICADAS EM AÇO SINTERIZADO COM DUREZA ENTRE 52 - 57 HRC. CABOS COM DUPLA INJEÇÃO. DESENCAPA E CORTA FIOS DE 0.2 À 6.0MM2. CRIMPA 3 DIFERENTES TIPOS DE TERMINAIS: COM ISOLAMENTO, SEM ISOLAMENTO DE 10 - 22 AWG (0.5MM2 À 6.0MM2) E	Bomder - Alicate De Crimpar E Descasc ador De Fios Bom- 1702	Unidade	10,00	R\$ 64,8900	R\$ 648,90



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.083, 27 DE NOVEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.

		DE IGNIÇÃO DE 7MM À 8MM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					
9	118538	PATCH CORD - 1,5 M - O PATCH CORD DEVERÁ TER NO MÍNIMO 1,5 METROS DE COMPRIMENTO; - DEVERÁ SER DE CATEGORIA 5E; - SER COMPATÍVEL COM LINHA FCS; - CONECTORES RJ45 DEVERÃO SER DE GARRAS DUPLAS, GARANTINDO A VINCULAÇÃO ELÉTRICA COM AS VEIAS DO CABO; - SUPORTE POE 802.3AF E 802.3AT; - COR EXTERNA AZUL; - TIPO DE CONECTOR RJ-45 EM AMBAS AS PONTAS; - TIPO DE CABO U/UTP CAT.5E; - DIÂMETRO NOMINAL DE NO MÍNIMO 5,2 MM; - TIPO DE CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO, FLEXÍVEL, NÚMERO, FORMATO 7 FILAMENTOS DE DIÂMETRO NOMINAL DE NO MÍNIMO 0,20 MM; - CLASSE DE FLAMABILIDADE CM, CMR; - QUANTIDADE DE PARES 4, 24 AWG; - MATERIAL DO CONTATO ELÉTRICO 8 VIAS EM BRONZE FOSFORO COM 50 IN (1,27 MM) DE OURO E 100 IN (2,54 MM) DE NÍQUEL; - MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO - PLUG: TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE NÃO PROPAGANTE A CHAMA; - PADRÃO DE MONTAGEM T568A/B OU CROSS-OVER; - ESTE PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA EUROPEIA ROHS; - CERTIFICAÇÕES: ETL CANAL 4 CONEXÕES, ETL VERIFIED, ANATEL 1277-07-0256 (CABO U/UTP CAT.5E FLEXÍVEL), 1279-07-0256 (CABO MANOBRA), UL LISTED E173971 (CM); - NORMAS: ANSI/TIA-568-C.2, ISO/IEC 11801, EN 50173-1, IEC 60603-7, FCC PARTE 68, NBR 14565.	Fortrek - Patch Cord Cat5e Fkcat5e 1,5M Internet Azul	Unidade	300,00	R\$ 13,0000	R\$ 3.900,00
13	6169	CONECTOR RJ 45 MACHO, 8 VIAS CATEGORIA 5E, COMPONENTE UTILIZADO EM CABO DE REDE 8 VIAS DEVERÁ SER PRODUZIDO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA.	Fortrek - Conector Macho Cat5e Rj45 201 Fortrek Fk 120E	Unidade	4.500,00	R\$ 1,0600	R\$ 4.770,00
14	118591	PATCH CORD - 2,5M - O PATCH CORD DEVERÁ TER NO MÍNIMO 2,5 METROS DE COMPRIMENTO; - DEVERÁ SER DE CATEGORIA 5E; - SER COMPATÍVEL COM LINHA FCS; - CONECTORES RJ45 DEVERÁ SER DE GARRAS DUPLAS, GARANTINDO A VINCULAÇÃO	Fortrek - Patch Cord Cat5e Fkcat5e 2,5M Internet	Unidade	300,00	R\$ 16,3900	R\$ 4.917,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.083, 27 DE NOVEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.

		ELÉTRICA COM AS VEIAS DO CABO; - SUPORTE POE 802.3AF E 802.3AT; - COR EXTERNA AZUL; - TIPO DE CONECTOR RJ-45 EM AMBAS AS PONTAS; - TIPO DE CABO U/UTP CAT.5E; - DIÂMETRO NOMINAL DE NO MÍNIMO 5,2MM; - TIPO DE CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO, FLEXÍVEL, NÚ, FORMATO 7 FILAMENTOS DE DIÂMETRO NOMINAL DE NO MÍNIMO 0,20MM; - CLASSE DE FLAMABILIDADE CM, CMR; - QUANTIDADE DE PARES 4, 24 AWG; - MATERIAL DO CONTATO ELÉTRICO 8 VIAS EM BRONZE FOSFORO COM 50 ?IN (1,27?M) DE OURO E 100?IN (2,54?M) DE NÍQUEL; - MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO - PLUG: TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE NÃO PROPAGANTE A CHAMA; - PADRÃO DE MONTAGEM T568A/B OU CROSS-OVER; - ESTE PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA EUROPEIA ROHS; - CERTIFICAÇÕES: ETL CANAL 4 CONEXÕES, ETL VERIFIED, ANATEL 1277-07-0256 (CABO U/UTP CAT.5E FLEXÍVEL), 1279-07-0256 (CABO MANOBRA), UL LISTED E173971 (CM); - NORMAS: ANSI/TIA-568-C.2, ISSO/IEC 11801, EN 50173-1, IEC 60603-7, FCC PARTE 68, NBR 14565.	Azul					
23	10780	CONECTOR RJ 45 FÊMEA, 8 VIAS CATEGORIA 5E, U/UTP, UTILIZADO EM CABO DE REDE 8 VIAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA.	Storm / Evus - Tomada Keyston e Rj45 Cat5.E Keys0001	Unidade	200,00	R\$ 6,6300	R\$ 1.326,00	Valor total R\$ 16.761,80

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 75/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 75/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 75/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 75/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)

EDIÇÃO N° 6.083, 27 DE NOVEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.

Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

57.355.410 MAXWEIDE SILVA DE ASSIS

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.083, 27 DE NOVEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 279/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 75/2025

Aos 27 dias do mês de Novembro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 75/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei n° 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E INSUMOS NOVOS, DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP		CNPJ 34770156000173
Endereço		Nº
Bairro	Cidade	CEP
Email laptoplicitacoes@gmail.com		Telefone (99) 92297918

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
12	128453	CABO DE REDE CATEGORIA 6E, TIPO UTP, COM CONDUTOR 100% EM COBRE, COM ISOLAMENTO DOS CONDUTORES EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE ATÉ 550 MHZ E TAXA DE TRANSMISSÃO DE ATÉ 10 Gbps. ATENDE AOS PADRÕES DE ATENUAÇÃO E IMPEDÂNCIA CONFORME AS NORMAS TIA/EIA-568-C.2. FORNECIDO EM BOBINA DE 305 METROS.	Mpt - U/Up Cat6 Hom. Anatel	PECA 305 METRO	20,00	R\$ 1.099,0800	R\$ 21.981,60
Valor total							R\$ 21.981,60

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 75/2025.

2.1 - O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 75/2025.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 - A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 75/2025.

2.4 - Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 75/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO N° 6.083, 27 DE NOVEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA
LTDA-EPP

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.083, 27 DE NOVEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 280/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 75/2025

Aos 27 dias do mês de Novembro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 75/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei n° 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E INSUMOS NOVOS, DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor CHAO DE GIZ LTDA	CNPJ 29071796000155		
Endereço AMAZONAS	Nº 650		
Bairro JARDIM RIVA II	Cidade PRIMAVERA DO LESTE	CEP 78850000	
Email chaodegiz.licita@gmail.com	Telefone (66) 96812808		

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
17	1989	PILHA PALITO, TIPO AAA, ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL, VOLTAGEM MÍNIMA DE 1,5V. EMBALAGEM CONTENDO 04 UNIDADES.	Elgin - Elgin	CARTEL A 4 UNIDADE	25,00	R\$ 27,8600	R\$ 696,50
18	323	PILHA PALITO, TIPO AA, 1,5 V ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 02 UNIDADES.	Elgin - Elgin	CARTEL A 2 UNIDADE	50,00	R\$ 12,9600	R\$ 648,00
Valor total							R\$ 1.344,50

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 75/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 75/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 75/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 75/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO N° 6.083, 27 DE NOVEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.

de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

CHAO DE GIZ LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.083, 27 DE NOVEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 281/2025

CONCORRÊNCIA 9/2025

Aos 27 dias do mês de Novembro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do CONCORRÊNCIA 9/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei n° 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO DE EXECUÇÃO DE REPARO E MANUTENÇÃO DE CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS, INCLUSO MATERIAIS E MÃO DE OBRAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, ALÉM DE QUAISQUER OUTROS INSUMOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES INDISPENSÁVEIS PARA A PERFEITA E COMPLETA REALIZAÇÃO DAS INTERVENÇÕES EM DIVERSAS ÁREAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor PEDRO CORTES DE ALMEIDA LTDA	CNPJ 28568851000154	
Endereço Lázara Naves Dias	Nº 510	
Bairro VILA AURORA I	Cidade RONDONÓPOLIS	CEP 78740041
Email PCA.CONSTRUTORA01@GMAIL.COM	Telefone (66) 9600-1474	

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	128978	REGISTRO DE PREÇO DE EXECUÇÃO DE REPARO E MANUTENÇÃO DE CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS, INCLUSO MATERIAIS E MÃO DE OBRAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, ALÉM DE QUAISQUER OUTROS INSUMOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES INDISPENSÁVEIS PARA A PERFEITA E COMPLETA REALIZAÇÃO DAS INTERVENÇÕES EM DIVERSAS ÁREAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. REGISTRO DE PREÇO DE EXECUÇÃO DE REPARO E MANUTENÇÃO DE CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS, INCLUSO MATERIAIS E MÃO DE OBRAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA	Obra	Unidade	1,00	R\$ 4.675.000,00 00	R\$ 4.675.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.083, 27 DE NOVEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.

	QUALIFICADA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, ALÉM DE QUAISQUER OUTROS INSUMOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES INDISPENSÁVEIS PARA A PERFEITA E COMPLETA REALIZAÇÃO DAS INTERVENÇÕES EM DIVERSAS ÁREAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.					
Valor total						R\$ 4.675.000,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Concorrência 9/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Concorrência 9/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Concorrência 9/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Concorrência 9/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.083, 27 DE NOVEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PEDRO CORTES DE ALMEIDA LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.083, 27 DE NOVEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 75/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 13/11/2025 09:00:00 no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E INSUMOS NOVOS, DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**. Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	TOTAL POR ITEM
1	AGROBEN COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	R\$ 1.350,00
2	JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA	R\$ 1.949,40
3	57.355.410 MAXWEIDE SILVA DE ASSIS	R\$ 1.199,90
4	JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA	R\$ 1.319,40
5	AGROBEN COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	R\$ 414,00
6	57.355.410 MAXWEIDE SILVA DE ASSIS	R\$ 648,90
7	AGROBEN COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	R\$ 420,00
8	AGROBEN COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	R\$ 162,00
9	57.355.410 MAXWEIDE SILVA DE ASSIS	R\$ 3.900,00
10	JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA	R\$ 2.102,97
11	AGROBEN COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	R\$ 1.197,00
12	LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP	R\$ 21.981,60
13	57.355.410 MAXWEIDE SILVA DE ASSIS	R\$ 4.770,00
14	57.355.410 MAXWEIDE SILVA DE ASSIS	R\$ 4.917,00
15	AGROBEN COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	R\$ 4.500,00
16	JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA	R\$ 209,97
17	CHAO DE GIZ LTDA	R\$ 696,50
18	CHAO DE GIZ LTDA	R\$ 648,00
19	JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA	R\$ 689,94
20	JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA	R\$ 3.139,00
21	AGROBEN COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	R\$ 4.266,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.083, 27 DE NOVEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.

22	AGROBEN COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	R\$ 2.520,00
23	57.355.410 MAXWEIDE SILVA DE ASSIS	R\$ 1.326,00
24	JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA	R\$ 2.200,00
Total:		R\$ 66.527,58

FILIPE SANTOS CIRIACO
Pregoeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.083, 27 DE NOVEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (SRP) Nº 09/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados a homologação da Licitação na Modalidade de Concorrência Eletrônica (SRP) nº 09/2025, tendo como objeto: **“REGISTRO DE PREÇO DE EXECUÇÃO DE REPARO E MANUTENÇÃO DE CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS, INCLUSO MATERIAIS E MÃO DE OBRAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, ALÉM DE QUAISQUER OUTROS INSUMOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES INDISPENSÁVEIS PARA A PERFEITA E COMPLETA REALIZAÇÃO DAS INTERVENÇÕES EM DIVERSAS ÁREAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS”**, sendo vencedora a empresa PEDRO CORTES DE ALMEIDA LTDA, que apresentou o valor global de R\$ 4.675.000,00 (quatro milhões seiscentos e setenta e cinco mil reais). Conforme consta no processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora, sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Rondonópolis-MT, 27 de novembro de 2025.

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.083, 27 DE NOVEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que por meio do (a) Agente de Contratação, realizará a Concorrência Eletrônica em epígrafe às **10:00 horas (horário de Brasília) do dia 23 de janeiro de 2026**, na Plataforma Eletrônica constante na página eletrônica da BLL– Bolsa de Licitações e Leilões. BLLCOMPRAS.COM, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: **“CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PONTE DA RUA FERNANDO CORRÊA DA COSTA SOBRE O CÓRREGO ARAREAU, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, CONFORME PROJETO BÁSICO Nº 03/2025, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 07/2025 E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL”**.

Os interessados poderão retirar o processo contendo o edital e anexos de forma completa, de maneira gratuita na Plataforma Eletrônica constante na página eletrônica da BLL– Bolsa de Licitações e Leilões. BLLCOMPRAS.COM ou na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Duque de Caxias, nº 1000, Bairro Vila Aurora, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br/licitacoes/.

Rondonópolis-MT, 27 de novembro de 2025.

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.083, 27 DE NOVEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 76/2025.**

O Município de Rondonópolis-MT, através da Superintendente de Compras e Licitação, torna público que realizará a licitação em epígrafe para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Caminhão, Caminhonete, Minivan, Tanque Semirreboque Agrícola, Plataforma Elevatória Elétrica, Roçadeira e Soprador Costal, Perfurador de Solo, Lavadora de Alta Pressão para atender a Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária do Município de Rondonópolis – MT, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste edital e todos seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico bllcompras.com, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site www.rondonopolis.mt.gov.br menu: Empresa opção: Licitações, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, Abertura das Propostas: 12/12/2025 às 09h30 (horário de Brasília) em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 27 de novembro de 2025.

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente do Departamento de Compras

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO E JORNAL A TRIBUNA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.083, 27 DE NOVEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**CXVIII ADENDO
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES
PAC/PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDONÓPOLIS/MT 2025**

2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

RONDONÓPOLIS/MT



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.083, 27 DE NOVEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

**ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO**

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE RONDONÓPOLIS.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	R\$ 8.700,00

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DESCARTÁVEIS, DE ACONDICIONAMENTO, EMBALAGEM E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	R\$ 12.456,97



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.083, 27 DE NOVEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES
PAC/PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDONÓPOLIS/MT 2025**

2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

RONDONÓPOLIS/MT



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.083, 27 DE NOVEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

**ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO**

Onde se lê:

AQUISIÇÃO DOS OBJETOS DENOMINADO FERRAMENTAS.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	R\$ 23.000,00

Leia-se:

AQUISIÇÃO DOS OBJETOS DENOMINADO FERRAMENTAS.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	R\$ 40.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.083, 27 DE NOVEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO IV

(Redação dada pela Portaria MDS nº 860, de 14 de fevereiro de 2023)

TERMO DE USO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL

O Serviço de Saneamento Ambiental Terezinha Silva de Souza - SANEAR, com sede na Avenida José de Alencar, 411, bairro Monte Líbano, localizado em Rondonópolis-MT, doravante chamado de SIGNATÁRIO, neste ato representado pelo Diretor Geral Victor Yago Dos Santos Vitorino, nomeado através da Portaria nº 36.470, de 02 de Janeiro de 2025, inscrito no CPF nº 051.781.311-42, firma o presente TERMO DE USO, que disciplina a utilização do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), conforme art. 11 do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, mediante as cláusulas e condições descritas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo estabelece as regras que regulam a utilização dos dados identificados do Cadastro Único pelo SIGNATÁRIO exclusivamente para fins de gestão do "TARIFA SOCIAL DE ÁGUA E ESGOTO", conforme previsto na Lei nº 14.898/2024, neste instrumento denominado PROGRAMA, sem prejuízo dos parâmetros legais vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO/A (NOME DO ÓRGÃO GESTOR DO CADÚNICO)

2.1. Cabe à/ao Secretaria Municipal De Promoção e Assistência Social, neste instrumento denominado órgão gestor do CadÚnico, no âmbito do que trata este Termo:

- a. Autorizar o uso dos dados do Cadastro Único para fins de gestão, seleção ou acompanhamento de beneficiários do PROGRAMA.
- b. Autorizar o acesso às informações identificadas do Cadastro Único a agentes públicos ou investidos de função pública designados pelo SIGNATÁRIO, de acordo com os princípios da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e normas vigentes do órgão gestor do CadÚnico em âmbito federal relacionadas a sigilo dos dados e regras de controle de acesso aos dados cadastrais;
- c. Disponibilizar, por meio eletrônico, formas de acesso aos dados das pessoas e famílias registradas no Cadastro Único; Orientar sobre as normas de funcionamento do Cadastro Único (conceitos, formas de captação das informações, característica da base de dados etc.);
- d. Disponibilizar periodicamente indicação das famílias cadastradas que estão em processos de revisão e averiguação cadastral ou outros processos de qualificação do Cadastro Único, conforme normativos vigentes; e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.083, 27 DE NOVEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.

e. Avaliar e autorizar o conteúdo de material informativo ou de capacitação do PROGRAMA que aborde questões relacionadas ao Cadastro Único.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO

3.1. O SIGNATÁRIO compromete-se, por meio do presente Termo, a:

- a. Utilizar os dados identificados do Cadastro Único exclusivamente para os fins autorizados pelo órgão gestor do CadÚnico, de acordo com os princípios da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e seguindo as normas vigentes do órgão gestor do CadÚnico em âmbito federal relacionadas a sigilo dos dados e regras de controle de acesso aos dados cadastrais;
- b. Respeitar os conceitos do Cadastro Único, conforme estabelecido no Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, e demais normas do órgão gestor do CadÚnico em âmbito federal;
- c. Utilizar informações de cadastros atualizados para fins de seleção e acompanhamento de beneficiários;
- d. Coordenar as ações de gestão dos seus benefícios, incluindo a instauração de processos próprios de fiscalização de acordo com as normas específicas do PROGRAMA;
- e. Observar os processos de revisão e averiguação cadastral ou outros processos de qualificação das informações do Cadastro Único, coordenados pelo órgão gestor do CadÚnico em âmbito federal, responsabilizando-se pela repercussão desses processos para as famílias beneficiárias, conforme critérios definidos pela gestão do PROGRAMA;
- f. Articular e pactuar com o órgão gestor do CadÚnico eventuais necessidades de atualização e inclusão cadastral de públicos específicos;
- g. Participar de reuniões e oficinas promovidas pelo órgão gestor do CadÚnico e que visem à adequada utilização do Cadastro Único como mecanismo de implementação de políticas ou programas sociais;
- h. Disponibilizar periodicamente ao órgão gestor do CadÚnico a base de dados de beneficiários do PROGRAMA;
- i. Submeter à avaliação e autorização do órgão gestor do CadÚnico material informativo ou de capacitação do PROGRAMA que venha a mencionar o Cadastro Único; e
- j. Disponibilizar canal de atendimento adequado que dê suporte aos cidadãos e às gestões municipais e estaduais do Cadastro Único que necessitem esclarecer questões afetas ao PROGRAMA.
- k. Para acessar os dados do CadÚnico será necessário que, conforme art. 45º da Portaria nº 810, de 2022:
 - l. O SIGNATÁRIO firme Termo de Responsabilidade, conforme Anexo V da Portaria nº 810, de 2022.
 - m. Os agentes públicos ou investidos de função pública firmem versão impressa ou por meio digital de Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo, conforme Anexo VI da Portaria nº 810, de 2022.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 6.083, 27 DE NOVEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.

As instituições com as quais o SIGNATÁRIO mantenha vínculo legal e que estejam responsáveis pela execução do PROGRAMA, conforme art. 49º da Portaria nº 810, de 2022, poderão ter acesso aos dados mediante:

- autorização formal do órgão gestor do CadÚnico, condicionada ao recebimento de cópia do instrumento formal que comprove a responsabilidade legal da instituição executora pela implementação da política pública e existência de cláusula específica de garantia de sigilo e proteção de dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709, de 2018;
- assinatura do Termo de Responsabilidade pelos representantes legais das instituições de que trata o caput, conforme modelo constante do Anexo VII da Portaria nº 810, de 2022, responsabilizando-os pelo sigilo e pela confidencialidade dos dados, que deverão ser guardados em processo administrativo pelo órgão ou entidade gestor do programa, e apresentados ao órgão gestor do CadÚnico, quando solicitado; e
- assinatura dos Termos de Compromisso de Manutenção de Sigilo pelos técnicos da instituição executora que terão acesso aos dados solicitados para tratamento exclusivamente para a finalidade autorizada, conforme modelo constante do Anexo VIII da Portaria nº 810, de 2022, que deverão ser guardados em processo administrativo pelo órgão ou entidade da Administração Pública gestor do programa e apresentados ao órgão gestor do CadÚnico, quando solicitado.
- O repasse dos dados de identificação às instituições executoras deverá se restringir a informações mínimas necessárias para a execução do programa.
- Por ocasião da assinatura do presente Termo, o SIGNATÁRIO, compromete-se a fornecer órgão gestor do CadÚnico as seguintes informações, quando couber:
 - Instituições executoras do PROGRAMA em nível federal e, se for o caso, no estadual e municipal;
 - Etapas de funcionamento do PROGRAMA que envolvam a utilização do Cadastro Único;
 - Canais de atendimento aos beneficiários ou interessados no PROGRAMA; e
 - Agentes públicos indicados para participar de reuniões e oficinas promovidas pelo órgão gestor do CadÚnico, que visem à adequada utilização do Cadastro Único como mecanismo de implementação de políticas ou programas sociais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

Caso este Termo de Uso não seja cumprido pelo SIGNATÁRIO o acesso às informações do Cadastro Único será suspenso até a adoção de medidas saneadoras necessárias para o seu adequado cumprimento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O Termo de Uso poderá ser denunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer tempo, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações assumidas durante o período de vigência. No caso de



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.083, 27 DE NOVEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

rescisão, o SIGNATÁRIO fica impedido de utilizar os dados do Cadastro Único para a gestão do PROGRAMA.

O extrato do presente Termo será publicado pelo órgão gestor do CadÚnico no Diário Oficial.

E, por estar de pleno acordo, firma o presente Termo.

Rondonópolis, ____ de novembro de 2025

Victor Yago Dos Santos Vitorino

Diretor Geral – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza

Nayane Soraille Domingues Silva

Coordenadora do CadÚnico

Alessandra Ferreira Cróco De Souza

Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.083, 27 DE NOVEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, preceitua em seu art. 31 que o chamamento público será considerado inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I – [...]; II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Na mesma esteira, o Decreto Municipal nº 8.272/2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis, estabelece em seu art. 16, inciso IV, que não se realizará chamamento público: IV - nas hipóteses de inexigibilidade previstas no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Estabelece ainda, no parágrafo 1º do mesmo artigo, que toda celebração de parceria sem prévio chamamento público será justificada e ratificada pelo Secretário Municipal ou dirigente da entidade da Administração indireta interessado.

Diante dos dispositivos legais supracitados e, considerando a natureza singular da entidade socioassistencial Casa do Oleiro, que atende na região do bairro Parque São Jorge, justificamos que a organização da sociedade civil atua no acolhimento integral de homens em situação de vulnerabilidade social, com idades entre 18 e 60 anos, oferecendo abrigo seguro, ambiente fraterno, refeições diárias e materiais de higiene pessoal.

Este projeto será para aquisição e instalação de equipamentos de monitoramento e segurança.

Considerando todos os serviços prestados, vale ressaltar que os serviços estão dentro da tipificação dos serviços socioassistenciais da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;

Considerando que a referida parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil devidamente autorizada através da LEI Nº 14.552, de 26 de novembro de 2025, **Diário Oficial nº 6.082, 26 de novembro de 2025**;

Considerando o art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014, na qual está expressamente identificada que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.083, 27 DE NOVEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.

Justificamos e ratificamos a celebração da parceria, entre a Administração Pública Municipal e a entidade socioassistencial acima identificada, sem prévio chamamento público, conforme previsão legal contida na Lei 13.019/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.272/2017.

Rondonópolis, 27 de novembro de 2025.

Alessandra Ferreira Cróco de Souza
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.083, 27 DE NOVEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Lei Federal nº 13.019/2014, que rege as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, dispõe, em seu art. 31, inciso II, que será considerado inexigível o chamamento público quando a parceria decorrer de transferência para entidade expressamente identificada em lei específica, observando-se os critérios de interesse público, singularidade do objeto e qualificação da organização proponente. No mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 8.272/2017, que regulamenta a aplicação da Lei nº 13.019/2014 no Município de Rondonópolis, reforça a possibilidade de inexigibilidade nas hipóteses previstas na legislação federal, exigindo a devida justificativa e ratificação pela autoridade competente. A presente parceria tem respaldo expresso na Lei nº 14.551, de 26 de novembro de 2025, publicada no Diário Eletrônico nº 6.082, 26 de novembro de 2025, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com o Instituto Ciranda - Música e Cidadania, visando à realização da Cantata de Natal “Haja Paz na Terra”.

O projeto Cantata de Natal “Haja Paz na Terra” se trata de um espetáculo artístico-musical de acesso gratuito, que integra música, teatro e os valores simbólicos do Natal em uma mensagem de esperança, união e fraternidade. A singularidade do objeto reside no fato de que o evento, realizado em parceria com o Coral Adventista de Rondonópolis, já se consolida como uma tradição cultural no município, e destaca ideais universais de paz, respeito e convivência harmônica entre os povos. O projeto é necessário diante da carência de apresentações orquestrais gratuitas e de grande porte na cidade, atendendo ao interesse público ao difundir valores universais como solidariedade e respeito, promover experiências estéticas significativas, e ampliar o acesso à cultura como direito fundamental. A proponente, Instituto Ciranda – Música e Cidadania, é uma Organização Social do terceiro Setor atuante no estado de Mato Grosso desde 2003. Sua qualificação e singularidade, em relação a outras organizações, está no seu compromisso de longo prazo com a formação musical de crianças e jovens, aliando ensino contínuo à vivência coletiva em orquestras, como a Orquestra Ciranda Mundo Rondonópolis. Sua atuação constitui um processo educativo continuado que contribui para a redução de desigualdades sociais por meio da arte.

O Plano de Trabalho demonstra sua capacidade técnica ao prever a realização de duas récitas públicas e gratuitas, o desenvolvimento de plano de comunicação e divulgação, e o monitoramento rigoroso mediante o registro da participação dos beneficiários, a coleta de dados e o acompanhamento do cumprimento de metas e cronograma. Dessa forma, com base no art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 8.272/2017 e na Lei nº 14.551, de 26 de novembro de 2025, justifica-se e ratifica-se a inexigibilidade de chamamento público para a formalização do Termo de Fomento entre o Município de Rondonópolis e o Instituto Ciranda - Música e Cidadania, diante da inviabilidade de competição, da singularidade do objeto e da expressa autorização legislativa para o repasse.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.083, 27 DE NOVEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Lei Federal nº 13.019/2014, que rege as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, dispõe, em seu art. 31, inciso II, que será considerado inexigível o chamamento público quando a parceria decorrer de transferência para entidade expressamente identificada em lei específica, observando-se os critérios de interesse público, singularidade do objeto e qualificação da organização proponente. No mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 8.272/2017, que regulamenta a aplicação da Lei nº 13.019/2014 no Município de Rondonópolis, reforça a possibilidade de inexigibilidade nas hipóteses previstas na legislação federal, exigindo a devida justificativa e ratificação pela autoridade competente. A presente parceria tem respaldo expresso na Lei nº 14.558, de 26 de novembro de 2025, publicada no Diário Eletrônico nº 6.082, de 26 de novembro de 2025, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Capoeira Grupo Remador, visando à realização do projeto “Meu Mestre Mandou Chamar (Batizado e Troca de Corda de Capoeira)”.

O projeto “Meu Mestre Mandou Chamar” se trata de uma iniciativa cultural pautada em ações de difusão, reflexão e promoção, a ser realizado em dezembro de 2025, na praça da vila olímpica, com entrada franca.

A singularidade do objeto reside em ser um evento específico de Batizado e Troca de Corda de Capoeira, uma cerimônia anual que valoriza e incentiva os alunos. A roda de capoeira representa um ritual de ordem e disciplina, que muito contribui para a formação dos alunos em situação de vulnerabilidade social, utilizando a arte marcial, o esporte, a cultura popular e a música como ferramentas para promover o bem-estar esportivo e social de toda a comunidade. O projeto atende ao interesse público ao promover a inclusão social, o desenvolvimento motor e a expressão artística e corporal, vivenciando esses momentos de forma lúdica, sensível e criativa.

A proponente, Associação de Capoeira Grupo Remador, atua no estímulo e na busca do desenvolvimento da prática cultural de Rondonópolis desde 2021. Sua qualificação e capacidade técnica são evidentes no detalhamento do Plano de Trabalho, que prevê profissionais de renome para oficinas de atualização para o município, visando fortalecer as ações de infraestrutura e apoio logístico, e o uso de uma metodologia estruturada para a elevação de grau dos alunos, garantindo a continuidade do projeto. O monitoramento se dará por meio de relatórios periódicos, pesquisa de satisfação com as famílias e registro visual de presença.

Dessa forma, com base no art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 8.272/2017 e na Lei nº 14.558, de 26 de novembro de 2025, justifica-se e ratifica-se a inexigibilidade de chamamento público para a formalização do Termo de Fomento entre o Município de Rondonópolis e a Associação de Capoeira Grupo Remador, diante da inviabilidade de competição, da singularidade do objeto e da expressa autorização legislativa para o repasse.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.083, 27 DE NOVEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Lei Federal nº 13.019/2014, que rege as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, dispõe, em seu art. 31, inciso II, que será considerado inexigível o chamamento público quando a parceria decorrer de transferência para entidade expressamente identificada em lei específica, observando-se os critérios de interesse público, singularidade do objeto e qualificação da organização proponente. No mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 8.272/2017, que regulamenta a aplicação da Lei nº 13.019/2014 no Município de Rondonópolis, reforça a possibilidade de inexigibilidade nas hipóteses previstas na legislação federal, exigindo a devida justificativa e ratificação pela autoridade competente. A presente parceria tem respaldo expresso na Lei nº 14.556, de 26 de novembro de 2025, publicada no Diário Eletrônico nº 6.082, de 26 de novembro de 2025, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Capoeira Grupo Remador, visando à realização do projeto “Natal Mágico”.

O projeto “Natal Mágico” se trata de uma iniciativa esportiva e cultural pautada em ações de difusão, reflexão e promoção, a ser realizado em duas datas (14 e 21 de dezembro de 2025), com entrada franca para toda a comunidade do Jardim Atlântico. A singularidade do objeto reside em ser um projeto que vai além de uma comemoração, ao buscar promover a inclusão social e cultural, levando alegria, lazer e conhecimento para diversas pessoas, utilizando o esporte (como corrida esportiva e ciclismo) e a cultura para estimular a fantasia e o imaginário das crianças, o desenvolvimento intelectual e a capacidade criativa delas. O projeto atende ao interesse público por meio da promoção da interação entre diferentes grupos sociais, fortalecendo laços comunitários e promovendo a inclusão, e pela valorização dos talentos esportivos e artísticos da cidade, sendo um meio de levar lazer e cultura para a comunidade.

A proponente, Associação de Capoeira Grupo Remador, é uma entidade fundada em 2021, com o objetivo de promover, resgatar e revitalizar o esporte e a cultura em Rondonópolis, e possui um histórico de atuação em projetos que envolvam situações de vulnerabilidade social, buscando a transformação do bem-estar social dos jovens. Sua qualificação é atestada pelo Plano de Trabalho, que detalha o objetivo de democratizar o acesso a diversas formas de esporte, arte e cultura, oportunizando a exibição de talentos locais, e apresentando uma programação específica e detalhada para os dois dias de evento. O plano de aplicação demonstra a capacidade técnica ao prever a locação de estrutura, serviços de saúde com ambulância, acessibilidade comunicacional, além de monitoramento por meio de relatórios periódicos e pesquisa de satisfação com as famílias.

Dessa forma, com base no art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 8.272/2017 e na Lei nº 14.556, de 26 de novembro de 2025, justifica-se e ratifica-se a inexigibilidade de chamamento público para a formalização do Termo de Fomento entre o Município de Rondonópolis e a Associação de Capoeira Grupo Remador, diante da inviabilidade de competição, da singularidade do objeto e da expressa autorização legislativa para o repasse.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.083, 27 DE NOVEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Lei Federal nº 13.019/2014, que rege as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, dispõe, em seu art. 31, inciso II, que será considerado inexigível o chamamento público quando a parceria decorrer de transferência para entidade expressamente identificada em lei específica, observando-se os critérios de interesse público, singularidade do objeto e qualificação da organização proponente. No mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 8.272/2017, que regulamenta a aplicação da Lei nº 13.019/2014 no Município de Rondonópolis, reforça a possibilidade de inexigibilidade nas hipóteses previstas na legislação federal, exigindo a devida justificativa e ratificação pela autoridade competente. A presente parceria tem respaldo expresso na Lei nº 14.557, de 26 de novembro de 2025, publicada no Diário Eletrônico nº 6.082, de 26 de novembro de 2025, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação Cultural Império Junino, visando à realização do projeto “O Fantástico Circo da Dança”.

O projeto “O Fantástico Circo da Dança” se trata de uma iniciativa de promoção da cultura cênica, da expressão corporal e da valorização da cultura local, surgindo da necessidade de democratizar o acesso à cultura e à arte audiovisual, especialmente em bairros com pouca oferta de equipamentos culturais. O evento, que inclui o espetáculo central de dança, grupo de capoeira e cinema, é uma poderosa ferramenta de educação, sensibilização e fortalecimento dos vínculos sociais, capaz de estimular reflexões, promover a inclusão e valorizar a diversidade cultural, sendo uma manifestação que promove a cultura, o desenvolvimento social e pessoal dos participantes e das crianças, e a valorização da identidade cultural.

Ao levar sessões de arte gratuitas diretamente aos bairros, o projeto contribui para a formação de público, amplia o repertório artístico da comunidade e promove momentos de lazer e convivência social, atingindo a comunidade em geral sem destinação de gênero e faixa etária. A singularidade do objeto se manifesta na proposta específica da Associação Cultural Império Junino de resgatar e revitalizar a cultura de Rondonópolis, por meio de um espetáculo que movimentará o setor cultural e turístico da região.

O Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação anexo à solicitação demonstram a qualificação técnica da proponente e a conformidade com as exigências da Lei nº 13.019/2014, ao detalhar metas objetivas (atingir o público-alvo do evento presencialmente), metodologia estruturada e ações de monitoramento por meio de vídeos, fotos, lista de presença e pesquisa de satisfação. Os recursos orçamentários previstos demonstram a capacidade de execução, contemplando locação de estrutura, acessibilidade (Intérprete de Libras), Marketing e Serviço de Segurança, essenciais à segurança e à qualidade do evento. Dessa forma, com base no art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 8.272/2017 e na Lei nº 14.557, de 26 de novembro de 2025, justifica-se e ratifica-se a inexigibilidade de chamamento público para a formalização do Termo de Fomento entre o Município de Rondonópolis e a Associação Cultural Império Junino, diante da inviabilidade de competição, da singularidade do objeto e da expressa autorização legislativa para o repasse.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.083, 27 DE NOVEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Lei Federal nº 13.019/2014, que rege as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, dispõe, em seu art. 31, inciso II, que será considerado inexigível o chamamento público quando a parceria decorrer de transferência para entidade expressamente identificada em lei específica, observando-se os critérios de interesse público, singularidade do objeto e qualificação da organização proponente. No mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 8.272/2017, que regulamenta a aplicação da Lei nº 13.019/2014 no Município de Rondonópolis, reforça a possibilidade de inexigibilidade nas hipóteses previstas na legislação federal, exigindo a devida justificativa e ratificação pela autoridade competente. A presente parceria tem respaldo expresso na Lei nº 14.555, de 26 de novembro de 2025, publicada no Diário Eletrônico nº 6.082, de novembro de 2025, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação Cultural Império Junino, visando à realização do projeto “Som Solidário - 15ª Edição”.

O projeto “Som Solidário” celebra sua 15ª edição e se consolida como um evento sociocultural e tradição regional que integra entretenimento, solidariedade e cultura automotiva e musical. Sua singularidade reside na capacidade de mobilizar diferentes públicos – amantes de som automotivo, carros antigos, carros rebaixados e motos esportivas – em torno de uma grande causa social: a arrecadação de doações para famílias em situação de vulnerabilidade. Desde 2011, o evento demonstrou grande poder de mobilização comunitária, arrecadando doações e promovendo lazer acessível. O evento atende ao interesse público por meio do fortalecimento do sentimento de comunidade e responsabilidade social, da valorização de artistas locais, do fomento ao turismo e comércio, da criação de um espaço de convivência saudável e inclusivo, e da conscientização sobre segurança no trânsito e respeito entre motoristas.

A proponente, Associação Cultural Império Junino, é a entidade responsável pela execução do projeto. Sua qualificação é atestada pelo histórico do evento e pelo Plano de Trabalho, que demonstra a capacidade de operacionalização, a partir de metas objetivas (promover a integração comunitária, a valorização cultural e a solidariedade), uma metodologia estruturada para as apresentações e a promoção da participação cidadã, e ações de monitoramento por meio de pesquisa de satisfação, questionários e depoimentos. Os recursos orçamentários previstos contemplam todos os elementos necessários para garantir a segurança e a qualidade do evento, conforme detalhado no Plano de Aplicação. Dessa forma, com base no art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 8.272/2017 e na Lei nº 14.555, de 26 de novembro de 2025, justifica-se e ratifica-se a inexigibilidade de chamamento público para a formalização do Termo de Fomento entre o Município de Rondonópolis e a Associação Cultural Império Junino, diante da inviabilidade de competição, da singularidade do objeto e da expressa autorização legislativa para o repasse.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.083, 27 DE NOVEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

O Conselho Municipal de Educação comunica a substituição da Conselheira Suplente, representante da **Secretaria Municipal de educação**, Michele Cristina Ferreira Pombo, nomeada pelo Decreto 12.652, de 12 de abril de 2025, por Simone Soares Rissato, CPF XXX.910.971-XX.

Jaide Mesquita de Oliveira D. Rocha
Presidente do Conselho Municipal de Educação - Roo/MT



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.083, 27 DE NOVEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA INTERNA N° 63 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa o servidor responsável para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços referentes ao Contrato nº 592/2025.

O Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal do Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor Sr. **VINICIUS DOS SANTOS RAMOS**, servidor público lotado nesta Secretaria, **matrícula nº 1561726003**, para exercer a função de fiscal do contrato, a fim de acompanhar e fiscalizar o contrato **nº 592/2025**, celebrado entre o Senhor Hamilton Rufo Júnio, **inscrito no CPF sob o nº 095.XXX.XXX-65** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato de inexigibilidade é a locação do imóvel, localizado na Rua Dom Pedro II, nº 391, Quadra 23 Lote 1 – Vila Aurora I, sob matrícula 8.026 de 03/10/1979, nesta cidade de Rondonópolis - MT, Laudo da Avaliação nº 40/2025, sendo Área Construída de 166,39 M², destinado a Instalação/Funcionamento do Gabinete de Comunicação Social vinculado à Secretaria Municipal de Governo, justificativa de qualificação técnica e justificada de qualificação econômica financeira parte integrante do projeto básico/executivo encaminhado pela Secretaria Municipal de Governo, com prazo de vigência de 12 meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/11/2025.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Conforme Portaria nº 36.460, de 02 de janeiro de 2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.083, 27 DE NOVEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 225 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **626/2025**, firmado com a Empresa **CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor **JEAN CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA**, Matrícula **6121453001**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 626/2025**, celebrado entre a Empresa **CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CNPJ sob o Nº 03.940.848/0001-99** e o Município de Rondonópolis, – **O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM ENTORNO DE CÓRREGO CANALIZADO, LOCALIZADO ENTORNO NO CÓRREGO CANIVETE NA REGIÃO DA VILA OPERARIA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, JUNTO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25/11/2025**.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 27 de Novembro de 2025.

LUCAS CORRENTE LUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.083, 27 DE NOVEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 226 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **627/2025**, firmado com a Empresa **CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor **ALLAN AMORIM DE FREITAS**, Matrícula **1563696001**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 627/2025**, celebrado entre a Empresa **CODER — CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS — CNPJ sob o Nº 03.940.848/0001-99** e o Município de Rondonópolis, – O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DA ADEQUAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ROTATÓRIAS E CANTEIROS, NA RUA RIO BARÃO DO RIO BRANCO COM AV. CUIABÁ, RUA RIO BARÃO DO RIO BRANCO DE ENCONTRO COM A RUA DOS IPÊS NA AV. PAULISTA COM A RUA MANOEL SIMPLÍCIO SOBRINHO E NA AVENIDA MÁRIO CUNHA ARISTIDES, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

Art. 2º – Designar o Servidor **VALCIR FERREIRA DA NOBREGA**, Matrícula **6122084001**, para exercer a função de fiscal suplente do **contrato nº627/2025**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/11/2025.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 27 de Novembro de 2025.

LUCAS CORRENTE LUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.083, 27 DE NOVEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA N° 227 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **645/2025**, firmado com a Empresa **PEDRO CORTES DE ALMEIDA LTDA** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor **VALCIR FERREIRA DA NOBREGA**, Matrícula **6122084001**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 645/2025**, celebrado entre a Empresa **PEDRO CORTES DE ALMEIDA LTDA** – **CNPJ sob o N° 28.568.851/0001-54** e o Município de Rondonópolis, – **O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO** é **EXECUÇÃO DE REPARO E MANUTENÇÃO DE CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS, INCLUSO MATERIAIS E MÃO DE OBRAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, ALÉM DE QUAISQUER OUTROS INSUMOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES INDISPENSÁVEIS PARA A PERFEITA E COMPLETA REALIZAÇÃO DAS INTERVENÇÕES EM DIVERSAS ÁREAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.**

Art. 2º – Designar o Servidor **ALLAN AMORIM DE FREITAS**, Matrícula **1563696001**, para exercer a função de fiscal suplente do **contrato nº645/2025**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/11/2025.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 27 de Novembro de 2025.

LUCAS CORRENTE LUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.083, 27 DE NOVEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

IMPRO

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO MÊS DE NOVEMBRO/2025

Termo	<u>CONTRATO Nº 10/2025 – SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS</u>
Empresa	PILARE ARQUITETURA LTDA
CNPJ	48.436.382/0001-27
Rubrica Orçamentária	04 – IMPRO 001 – IMPRO 04.001.09.122.4010.2.116.3.3.90.39.00.00. - 18012111 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Vigência	24/11/2025 a 23/11/2026- 12 (doze) meses.
Objeto	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto executivo de arquitetura e projeto de interiores, conforme todo descritivo da 2º cláusula contratual.
Valor Global	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Pagos conforme 5º Cláusula contratual
Base Legal	Lei Federal 14.133/2021.

Rondonópolis, 26 de novembro de 2025.

GENILSON BARROS DE CARVALHO
Diretor Administrativo
Portaria IMPRO nº 3.376



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.083, 27 DE NOVEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

IMPRO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO Nº 13/2023

CONTRATANTE: Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO, CNPJ nº 32.974.503/0001-54.

CONTRATADA: Factual Consultoria e Comunicação Integrada Ltda, CNPJ nº 20.230.081/0001-23.

OBJETO DO CONTRATO: **Prestação de serviços de gestão em comunicação institucional.**

FUNDAMENTO DA RESCISÃO: Rescisão unilateral por necessidade administrativa, com base no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, sem imputação de culpa, insuficiência técnica ou irregularidade à contratada.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 27/11/2025.

EFEITOS: Encerramento das obrigações futuras decorrentes do Contrato nº 13/2023 e respectivos aditivos, permanecendo válidas apenas aquelas relativas ao período efetivamente executado.

GESTOR DO CONTRATO: Diretor-Presidente do IMPRO.

Rondonópolis/MT, 27 de novembro de 2025.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente